

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 006/2017

O Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1.1 - INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -

Descrição da função

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de adolescentes e jovens orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.

Descrição Detalhada

- Elaborar planos de curso e aula
- Participar das reuniões de planejamento anual;
- Informar, participar e atender nas reuniões aos pais de educandos;
- Planejar e ministrar os conteúdos para o curso;
- Orientar os educando os na execução dos trabalhos;
- Abrir e fechar as portas de acesso às salas de aula;
- Verificar, instalar e testar equipamentos utilizados em sua disciplina;
- Elaborar e aplicar avaliações;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Auxiliar na higienização da sala e equipamentos;
- Ensinar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
- Organizar e acompanhar os educandos nas atividades educativas de conscientização ambiental;
- Acompanhar os educandos durante o lanche, auxiliando na distribuição;
- Acompanhar os educandos na rotina de lanche e refeição no refeitório, auxiliando na distribuição dos alimentos;
- Acompanhar os educandos até o transporte coletivo;
- Respalda a equipe pedagógica sobre educandos e afins;
- Orientar os educandos sobre o trabalho a ser realizado nas empresas;
- Indicar o aluno com condição de encaminhamento ao projeto aprendiz quando solicitado;
- Informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Realizar diariamente lista de presença;
- Registrar conteúdo ministrado;
- Auxiliar nas matricula e rematrículas de educandos nos períodos estabelecidos;

1.1- Instrutor de Qualificação profissional –

| | |
|--|---|
| <p>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</p> | <p>Obrigatório: Curso superior na área de Administração, RH ou Letras Informática Avançada Experiência na função (documentos comprobatórios). Conhecimentos específicos: Educação financeira para o consumo Planejamento, formação e Marketing Pessoal. Formas alternativas de geração de trabalho e renda com enfoque na juventude / Ética e empreendedorismo. Noções de direitos trabalhistas e previdenciários, do estatuto da criança e do adolescente / Legislação trabalhista. Saúde e segurança do trabalho/ Legislação trabalhista. Educação fiscal para o exercício da cidadania. Política de segurança pública voltada para adolescentes e jovens Direitos trabalhistas e previdenciários/ Legislação trabalhistas. Noções em serviços administrativos. Mundo do trabalho. Gestão de qualidade. Logística Básica e Noções de Arquivo.</p> |
| <p>Vencimento-base</p> | <p>R\$ 1.167,00 (Um mil, cento e sessenta e sete reais)</p> |
| <p>Vagas</p> | <p>01</p> |
| <p>Jornada de trabalho</p> | <p>22 (vinte e duas) horas semanais – período vespertino</p> |
| <p>Critérios p/ Análise curricular</p> | <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto PÓS-GRADUAÇÃO: 1,0 ponto CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto</p> |
| <p>Contrato de trabalho</p> | <p>CLT</p> |

1.2 AUXILIAR DE LIMPEZA - Cadastro de reserva

Descrição da Função:

Promover a limpeza das instalações para o bem estar de todos.

Descrição detalhada:

- Limpar e arrumar as dependências e instalações da entidade, afim de mantê-la em condições de asseio requeridas Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas
- Verificar a existência de material de limpeza comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso
- Manter arrumado o material sob sua guarda
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência

| Auxiliar de Limpeza | |
|---|--|
| Requisitos/escolaridade para investidura no cargo | Ensino fundamental |
| Vencimento-base | R\$ 1.066,00 (Um mil e sessenta e seis reais) |
| Vagas | 01 |
| Jornada de trabalho | 44 (quarenta e quatro) horas semanais |
| Critérios p/ Análise curricular | EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto ENSINO MÉDIO COMPLETO: 2,0 (Um) PONTO CURSOS REALIZADOS NA ÁREA: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto |
| Contrato | CLT |

1.3 AGENTE CULTURAL

Descrição da função

Promover a inclusão social e reflexão através de oficinas lúdicas, culturais, de expressão e interação, aprendizagem, sociabilidade, de cidadania e formação geral para o mundo do trabalho, de arte, esporte e lazer com crianças e adolescentes de 06 à 17.

Descrição Detalhada

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade, de acordo com o ciclo de vida ou atividade intergeracional;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Participar de eventos artísticos, lúdicos e culturais na instituição e externo quando necessário;
- Participar das reuniões de planejamento conforme calendário institucional;
- Registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos e Informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário e cronograma;
- Acompanhar e orientar os educandos durante o lanche e o almoço;
- Mediação de conflitos entre educandos;
- Orientar e acompanhar os educandos despertando o cuidado com espaços coletivos e individuais, com os materiais didáticos, móveis e equipamentos eletrônicos; e cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;
- Acompanhar e orientar os educandos até o embarque do ônibus;
- Elaborar e planejar as atividades e grupos em instrumental específico;
- Informar, participar e atender os responsáveis nos Encontros e/ou reuniões;
- Auxiliar nas matrículas e rematrículas de alunos nos períodos estabelecidos;
- Registrar conteúdos desenvolvidos em instrumental próprio;
- Reportar à equipe técnica e coordenação informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante as atividades ou grupos;
- Observar e cumprir Cronograma dos Grupos, Atividades, Calendários, Escalas e Diretrizes;

1.3 AGENTE CULTURAL – Oficina de Inclusão digital – CADASTRO DE RESERVA

| | |
|---|--|
| Requisitos/escolaridade para investidura no cargo | Obrigatório: Experiência comprovada de um ano. Ensino médio completo. Conhecimentos específico geral de informática e sistema operacional (Windows), Internet (Internet Explorer), Processador de Textos (Word), Software de Apresentações (PowerPoint), Planilha de Cálculo (Excel). O educador deverá preparar-se para o desenvolvimento das seguintes atividades: Por meio de jogos e atividades lúdicas e flexíveis, inserir crianças e adolescentes ao mundo digital, e formação geral para o mundo do trabalho, contemplando nas oficinas os seguintes conteúdos: formatação e montagem de vídeos e imagens, redes sociais, postcast, técnicas de stopmotion entre outros. |
| Vencimento-base | R\$ 1.128,00 (Um mil cento e vinte e oito Reais) por mês |
| Vagas | 01 |
| Jornada de trabalho | 22 (vinte e duas) horas semanais |
| Critérios p/ Análise curricular | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto |

| | |
|----------|---|
| | GRADUAÇÃO: 1,0 ponto- NA ÁREA CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto |
| Contrato | CLT |

1.4 - DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la**, será considerada experiência em áreas correlatas. A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas até o dia 24/08/2017, através do envio do currículo para o e-mail **selecao@epesmel.com.br**, no assunto, deverá constar o nome e código do cargo pretendido.
- 2.2. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.
- 2.3 . Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 – possuir 18 anos completos;
- 3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o código do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas);
- 3.6 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- 3.7 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;
- 3.8 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.9 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 3.10 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.
- 3.11 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.2.6 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.
- 4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:
- Nota da etapa 1 X 1+
Nota da etapa 2 X 2+
Média final = soma das etapas / 2.
- 4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 25/08/2017, por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico www.epesmel.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- 6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 30/08/2017 por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico www.epesmel.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.
- 6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 18 de agosto de 2017.

Esvildo Valentino Pelucchi
Diretor